



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Deputado Jorge Vianna



EMENDA Nº 44 (ADITIVA) - CEOF
(do Deputado Jorge Vianna)

Ao projeto de Lei nº 430, de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

Adite-se ao ANEXO IV – DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, na discriminação 2.2 Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES, o item 2.2.10, com a seguinte redação:

ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DE CARREIRA E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO				
2. Poder Executivo	Quant.	2020	2021	2022
2.2 Secretaria de Estado de Saúde				
2.2.10 – Reestruturas de carreiras				
2.2.10.6 – criação da carreira de tecnólogo, técnico e auxiliar em radiologia.	300	15.800.000	16.000.000	17.200.000

JUSTIFICAÇÃO

O tecnólogo em radiologia é um profissional indispensável para ambiente tecnológico dos atuais das salas de radiologias. Segundo o Ministério da Saúde, esse profissional possui as seguintes atribuições: Realiza exames radiográficos convencionais; processa filmes radiológicos, prepara soluções químicas e organiza a sala de processamento; auxilia na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia. Acompanha a utilização de meios de contraste radiológicos, entre outras.

A estrutura da Secretaria de Saúde do DF ainda não possui nos quadros efetivos esse profissional, apesar de boa parte dos atuais técnicos em radiologia possuir tal formação. Dessa forma, é necessário a criação do cargo de tecnólogo em radiologia na Secretaria de Saúde do DF.

Dessa forma, solicito o acatamento da emenda.

Deputado JORGE VIANNA
PODEMOS-DF